



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 42ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Data: 19 de Junho de 2008, às 09:00 horas

Local: Salão Nobre da Credipains

Av. Gonçalves de Melo, 938 Centro – Pains/MG.

1 Conselheiros presentes: Roberto Ferreira Barbosa, Primeiro Suplente e Assessor Especial da
2 SEMAD, representantes da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
3 de Minas Gerais; Tatiana Marcellini Gherardi, representante da Promotoria da Justiça, da Comarca
4 de Divinópolis; Marcelo Ferreira Guimarães e Paulo Sérgio Teixeira, representantes do Instituto
5 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; Lucélio Nativo
6 Assunção, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico; Tenente
7 Raimundo Lopes Ferreira e Hélio S. Xavier, representantes da Polícia Militar de Minas Gerais;
8 Geraldo Márcio Faleiro, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará; Átila Alves
9 Costa, representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG; Edélcio
10 José Cançado Ferreira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
11 Gerais – FAEMG; Camilo de Lelis André Melo, representante da Federação das Associações
12 Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS;
13 Francisco de Assis Braga, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES;
14 Lessandro Gabriel da Costa, da Associação Ambientalista do Alto São Francisco; Dirceu de
15 Oliveira Costa e Matheus de Oliveira Nativo, do CODEMA de Pains; Luiz Henrique Passos
16 Resende – DNPM 3º Distrito; Anaximandro Lourenço Azevedo Feres – PUC Minas; Wellington
17 Dias Silveira – SEAPA; Ronaldo Márcio Gonçalves _ Prefeito de Pains/MG; Antônio Maria Claret
18 Ribeiro – SEMAD/AMVI, representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente; Item 01 –
19 Execução do Hino Nacional Brasileiro. Item 02 – Abertura: Roberto Ferreira Barbosa, primeiro
20 Suplente e Assessor Especial da SEMAD: Cumprimentou a todos e passou a palavra ao Prefeito
21 Municipal de Pains. Ronaldo Márcio Gonçalves, Prefeito de Pains: cumprimentou a todos e
22 agradeceu pela escolha de Pains para realização de tão importante reunião. Falou sobre a criação da
23 Secretaria Municipal de Meio Ambiente em sua gestão, além de divulgar alguns dos projetos na
24 área ambiental já em desenvolvimento no município. Desejou a todos um bom trabalho. Item 3 -
25 Comunicado dos conselheiros - Anaximandro - PUC Minas: cumprimentou a todos e em especial
26 aos Conselheiros Lucélio Nativo, Dirceu de Oliveira Costa e o Prefeito Ronaldo Márcio pela
27 satisfação de, em nome da PUC Minas, ter em sua área de atuação a cidade de Pains e pela parceria
28 em inúmeros projetos em desenvolvimento no município. Dirceu de Oliveira Costa - CODEMA de
29 Pains: falou da satisfação da reunião em Pains e comentou sobre o Projeto de Revitalização da
30 Bacia do Rio São Miguel. Lessandro Gabriel - Comitê da Bacia do Alto São Francisco: informa que
31 foi eleito pelo segundo mandato consecutivo como Presidente do Comitê da Bacia do Alto São
32 Francisco e apresentou a nova representação que é composta pelo Conselheiro Dirceu, vice-
33 presidente, o Conselheiro Anaximandro, Secretário, e a Sra. Lucivane Lamounier, Segunda
34 Secretária. Roberto Ferreira Barbosa, Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: informou
35 que a FEAMA - Fundação Educacional Assistencial de Proteção ao Meio Ambiente apresentou



36 novo documento em que solicita a anulação da última reunião e adiamento desta e pede para que
37 haja julgamento sobre a decisão: *"Eu gostaria de ouvir os conselheiros para não tomar esta*
38 *decisão sozinho"*. Aprovada a continuidade da reunião. Francisco de Assis Braga - Associação
39 Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: expressou a sua insatisfação sobre o elevado número de
40 processos por reunião e ratifica o pedido feito para receber o material da reunião impresso. *"Além*
41 *de um número elevado temos que ler trinta e seis processos no computador. É estritamente*
42 *complicado"*. Maria Claudia Pinto, Superintendente SUPRAM-ASF: esclarece que não há
43 disponibilidade de máquinas e nem de material humano para reprodução dos pareceres para todos
44 os Conselheiros que solicitam. Roberto Ferreira Barbosa, Primeiro Suplente e Assessor Especial da
45 SEMAD: esclarece que um dos grandes objetivos da SEMAD é de colocar um maior número de
46 processos em pauta. Item 4 - Apresentação sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e
47 Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO
48 – Palestra proferida por Antônio Carlos Maia Figueiredo, representante do IGAM, sobre as
49 diretrizes do fundo e sua aplicação. Item 5 – Pains e o Meio Ambiente. Daniel Menezes Ribeiro
50 Valle, Secretário Municipal de Meio Ambiente: divulgou o programa integrado de limpeza urbana
51 do município, programa de educação ambiental e o Parque Municipal de Pains. Houve também uma
52 palestra proferida pelo arqueólogo Gilmar sobre o acervo arqueológico e cultural de Pains e região
53 com informações sobre estudos que vêm sendo realizados e materiais encontrados. Solicita apoio
54 para construção de um museu no município com recursos, por exemplo, vindos de TAC's firmados
55 pelo Ministério Público. Item 6 – Exame da Ata da 41º RO – Carmópolis de Minas –
56 15/05/2008. Aprovada por unanimidade com retificações nas linhas 25 e 167. Lessandro Gabriel
57 da Costa, da Associação Ambientalista do Alto São Francisco, representante de Organizações Não-
58 Governamentais: O conselheiro pediu alteração na Ata: *" eu gostaria de uma retificação da ata na*
59 *linha 25 onde fala: atuar em função de liminar judicial questionando a representação das*
60 *organizações não governamentais"*. Eu gostaria que fosse mudado para a questão: *"questionando a*
61 *representação da organização não governamental"*. Informa que a liminar se refere apenas a uma
62 entidade. Não a todas. Dirceu de Oliveira Costa - CODEMA Pains: *" Na linha 167, eu falo que em*
63 *2004 não existia Secretaria de Saúde e nem CODEMA. No lugar de saúde é Meio Ambiente"*.
64 Roberto Ferreira Barbosa, Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: com as duas
65 retificações ele colocou em votação a Ata. Aprovada por unanimidade. Item 7 - Processos
66 Administrativos para exame de Licença Prévia (LP) 7.1 - Mineração Castro Cal Ltda. Lavra
67 e extração de calcário. DNPM nº 830.307/2001. Pains/MG. PA/COPAM/Nº
68 3041/2005/001/2006. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Consultoria Machina Mundi
69 Geologia e Meio Ambiente. Validade 04 anos. Parecer Único aprovado. Camilo de Lelis André
70 Melo - FEDERAMINAS: O Conselheiro pediu um parecer do corpo técnico sobre a proteção da
71 dolina que consta no empreendimento e se há condicionantes para cercar essa questão. Patrick
72 Timochenco - Analista Ambiental-SUPRAM ASF: informa tratar-se de uma pequena dolina e o
73 processo estar na fase LP, mesmo assim terá que apresentar algum artifício de proteção da mesma.
74 Geraldo Faleiro – CBH Pará: questionou sobre o tratamento da água para consumo humano. Alder
75 Marcelo – Analista Ambiental - SUPRAM- ASF : esclareceu que a captação se dá em corpo de
76 água e será utilizada somente para umidificar as linhas de acesso ao empreendimento, não sendo
77 para consumo humano. Francisco de Assis Braga - ABES: sugeriu o indeferimento da LP, ou seja, a
78 inviabilidade da proposta ambiental. levantou uma série de questões para embasar sua proposta de
79 indeferimento. *"A argumentação está no seguinte: art.11 da lei 11.428, que é lei de proteção da*
80 *Mata Atlântica. No artigo 11 diz o seguinte: O corte e supressão de vegetação primária ou nos*
81 *estágios avançados e médios de vegetação da Mata Atlântica ficam vedados quando: Inciso 1º - A*
82 *vegetação abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçados de extinção em território*
83 *nacional ou no âmbito estadual, assim declaradas pela União e pelos Estados e a intervenção ou*
84 *parcelamento não puserem em risco a sobrevivência dessas espécies. E ainda - exercer funções de*



85 *proteção de mananciais - que eu não sei se é o caso - proteger no entorno de unidade de*
86 *conservação - que talvez seja o caso - e possuir valor excepcional paisagístico reconhecido pelos*
87 *órgãos executivos competentes do SISAMA. Que eu acho que é o caso. A região castiça, por tudo*
88 *que foi mostrado, nós já sabemos que têm uma importância reconhecida, inclusive nacionalmente.*
89 *E dando seqüência, nesse artigo, eu vou ler agora na lei. Parágrafo Único: verificado a ocorrência*
90 *do Previsto na Alínea A do Inciso 1, que acabei de ler nesse artigo. Os órgãos competentes do*
91 *executivo adotarão as medidas necessárias para proteger as espécies da flora e da fauna*
92 *ameaçadas de extinção. Baseado nesse Artigo da Lei de Proteção da Mata Atlântica. É um artigo*
93 *novo, uma lei nova. É baseado no parecer técnico. Que eu gostaria de ler. Vou tomar um pouco*
94 *mais de tempo, mas é muito importante para podermos formar uma opinião. "A área alvo do*
95 *desmate, Floresta Estacional, Decidua e Semi-decidua são formações florestais inseridas no*
96 *domínio de Mata Atlântica. Agora, eu peguei uma parte do parecer técnico. "Conforme relatório*
97 *de vistoria, esses biótipos encontram-se em estágio sucessional avançados. Então, enquadra no*
98 *que eu acabei de ler. Duas espécies encontradas na área objeto de intervenção, estão presentes na*
99 *lista vermelha de espécies ameaçadas de extinção da flora de Minas Gerais. Consta também a*
100 *espécie protegida por lei, (...) e Ipê Amarelo. E como espécies ameaçadas de extinção, pelo IBAMA*
101 *(...), eu citei quatro espécies, sendo duas de Minas Gerais e duas em nível Federal. Quanto a flora -*
102 *ele continua - foram registradas cento e vinte e cinco espécies de aves, sendo verificadas espécies*
103 *migratória de valor econômico e vulneráveis. Ele colocou Saracura Três Potes e Surucuá.*
104 *Nenhuma ameaçada de extinção. Para nossa fauna foram registradas vinte e uma espécies sendo*
105 *que os felinos Jaguaritica e Suçuarana utilizam as áreas somente para pastagem. São espécies de*
106 *certa forma, ameaçadas. Diante do que eu acabei de ler e me considerando membro do Copam,*
107 *sabendo que em termos éticos que eu não poderia aprovar um empreendimento que vai avançar no*
108 *sentido da devastação do que já está ameaçado? Se, tem espécie ameaçada de extinção. Aprovando*
109 *aqui. Eu estarei aprovando a continuidade do processo de devastação. Apoiado na lei e em minha*
110 *ética eu proponho o indeferimento. **Sônia Maria Tavares Melo - Assessora Jurídica – SUPRAM-***
111 ***ASF:** esclarece que a lei, no artigo 14, propõe o deferimento da licença por ser atividade de*
112 *utilidade pública. "Então com base nessa atividade de utilidade pública com todas as*
113 *condicionantes, inclusive algumas que estão sugeridas a serem acrescentadas no parecer, é que*
114 *nós somos pelo deferimento". **Camilo de Lelis André Melo - FEDERAMINAS:** ele relata que, caso*
115 *o processo seja indeferido, será inviabilizada a produção de calcário no Estado de Minas Gerais.*
116 ***Tatiana Marcelini Gerhardt - Ministério Público:** entende que existe proibição e as exceções devem*
117 *ser interpretadas restritivamente. **Camilo de Lelis André Melo - FEDERAMINAS:** o conselheiro*
118 *argumentou que todas as mineradoras estariam na mesma situação, não justificando paralisá-las e*
119 *assim inviabilizar toda atividade de extração de calcário no Estado de Minas Gerais. **Ronaldo***
120 ***Márcio Gonçalves - Prefeito de Pains:** colocou-se a favor do pequeno empreendedor e expressou*
121 *sua preocupação com a clandestinidade. **Sônia Maria Tavares Melo - Assessora Jurídica –***
122 ***SUPRAM-ASF:** "Nós temos a sugerir quando da análise toda da questão das condicionantes para*
123 *compensação ambiental. Então nós temos alteração da condicionante nº 3 Anexo 1 do parecer*
124 *último. Esse estudo foi feito inclusive a partir da provocação do conselheiro Francisco, através do*
125 *relatório de vistas do processo da Gecal, hoje Ical. Essa condicionante de item 3 do anexo 1 nós*
126 *sugerimos - apresentar registro do imóvel matriculado sobre o número 3644 junto ao cartório do*
127 *município de Pains, constando o registro da reserva legal e da área de 3.10 hectares indicada no*
128 *2.7 do parecer único com pedida compensatória. Foi sugerida pelo empreendedor. Prazo de 60*
129 *dias. Da notificação da LP. Segunda alteração: alteração da condicionante do item 9 do anexo 1*
130 *do parecer único. Formalizar junto a CPB, em Belo Horizonte, a solicitação de compensação*
131 *ambiental devendo apresentar à SUPRAM-ASF o protocolo, no prazo de 60 dias, após a*
132 *notificação da concessão da LP. A condicionante de nº 11, acrescentando: apresentar à SUPRAM-*
133 *ASF, o plano de reconstituição da flora juntamente com o mapa da área a ser reconstituída e ainda*



134 *o cronograma de execução. O prazo é da formalização da LI.* Alder Marcelo de Souza – Analista
135 Ambiental SUPRAM-ASF: solicita correção na matrícula do imóvel citada pela Assessora Jurídica.
136 O correto é 6349. Lucélio Nativo, SEDE: sugere que o disposto na página 15, no penúltimo
137 parágrafo seja indicado como condicionantes, mesmo sendo uma medida mitigadora. Marcelo
138 Ferreira Guimarães - IBAMA: sugere que seja alterada a redação da condicionante nº 01 com
139 relação ao prazo passando para quando da formalização da LI. Alder Marcelo de Souza – Analista
140 Ambiental SUPRAM-ASF: sugere a redação da condicionante assim: apresentar plano de educação
141 ambiental. Prazo: na formalização da LI. Tatiana Marcelini Gerhardi - Ministério Público: solicita
142 que conste em ata a abstenção do Ministério Público para que seja melhor esclarecida e, portanto
143 haja aprofundamento sobre a matéria Mata Atlântica. Dirceu de Oliveira Costa - CODEMA de
144 Pains: solicita também abstenção para votar. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e
145 Assessor Especial da SEMAD: solicita justificativa por parte do Conselheiro Dirceu sobre o seu
146 pedido de abstenção. Dirceu de Oliveira Costa – CODEMA Pains: informa que não tem segurança
147 para votar, devido às diversas interpretações. Francisco de Assis Braga - ABES: mantém sua
148 proposta de indeferimento e expressa sua vontade de votar assim. Sônia Maria Melo Tavares -
149 Assessora Jurídica – SUPRAM-ASF: esclarece que uma das funções do conselho é justamente a
150 decidir quando existir dupla interpretação. “*Que em caso de abstenção de todos não haverá e não*
151 *teremos deferimento ou indeferimento de licença. Portanto, compete aos conselheiros votarem*”.
152 Roberto Ferreira Barbosa: colocou em votação e o processo foi aprovado com as devidas inclusões
153 e alterações. 7.2 - Siderdisa – Siderúrgica Dias Santos Ltda. Produção de Ferro gusa.
154 Martinho Campos/MG. PACOPAM N° 3041/2005/001/2005. Apresentação FEAM. Classe 5 -
155 Consultoria: Pró Ambiente - Engenharia Projetos e Consultoria Ltda. Apresentação FEAM.
156 Processo sobrestado por 90 dias. Eliane Lara, representante da empresa: solicita prazo para a
157 empresa apresentar o documento faltante que é a sondagem do terreno. Camilo de Lelis André Melo
158 – FEDERAMINAS: perguntou se isso é possível. Sônia Maria Tavares Melo - Assessora Jurídica –
159 SUPRAM-ASF: diz entender que no caso de indeferimento a empresa pode recorrer na fase de
160 recurso. Camilo de Lelis André Melo – FEDERAMINAS: solicita que a empresa se posicione
161 declarando qual é a sua proposta. Luiz Henrique - DNPM: questiona se é apenas a sondagem que
162 está faltando. Eliane Lara, representante da empresa: solicita um prazo de 90 dias. Sônia Maria
163 Tavares Melo - Assessora Jurídica – SUPRAM-ASF: esclarece que o regimento prevê que nos
164 casos omissos o próprio Conselho decide. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor
165 Especial da SEMAD: coloca o processo em votação com o pedido de sobrestar o processo por 90
166 dias. Aprovado por unanimidade. Item 8 - Processo Administrativo para Exame de Instalação
167 de (LI) Ad referendum. 8.1 - Imerys do Brasil Comércio de Extração Minérios Ltda. Extração
168 de Calcário. DNPM N°801.254/1975. Doresópolis/MG. PA/COPAM/N°0197/1997/004/2007.
169 Apresentação FEAM. Classe 5. Consultoria: Senso Meio Ambiente. Parecer favorável com validade
170 04 anos. Pedido de Vistas concedido ao Conselheiro Francisco de Assis Braga – Representante
171 da ABES. Francisco de Assis Braga - ABES: informa que o conjunto de informações que foi
172 disponibilizado está relacionado apenas com a autorização de desmate e que existe dois pareceres:
173 um favorável e outro contrário. O processo foi analisado no IEF onde a técnica do Órgão afirma que
174 o indeferimento foi embasado na importância ecológica da região por se tratar de remanescente de
175 Mata Atlântica e por ter sido considerada pelo IBAMA de importância biológica prioritária para
176 criação de unidade de conservação muito elevada. Diante disso, temos duas situações:
177 desconhecemos o parecer anterior e temos apenas um pequeno resumo sem a descrição dessa
178 cobertura vegetal e quais são as espécies deixando a análise prejudicada. Flávio Scalabrini –
179 representante da empresa: afirma que existe a licença do IEF e existe a licença do IBAMA
180 sobrepondo a do IEF dando autorização para desmate e para intervenção para área cárstica. Diante
181 das discussões o pedido de vistas perdurou para que sejam feitos os esclarecimentos. Item 9 –
182 Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação (LI). 9.11. Ical – Indústria de



183 Calcinação Ltda. Extração de Calcário. DNPM nº 830.026/1983. Pains/MG.
184 PA/COPAM/Nº01162/2002/012/2004. Apresentação FEAM. Classe 6. Consultoria: Ecogel
185 Projetos e Consultoria Ltda. Concedida a prorrogação do prazo para a apresentação de
186 documentos faltantes. Marcelo Ferreira Guimarães - IBAMA: diz se tratar de dois pareceres
187 técnicos e um jurídico, sendo que o parecer pelo indeferimento é por causa da falta de anuência do
188 IBAMA. O outro parecer é favorável à concessão da prorrogação por 60 dias para apresentação de
189 documentos. Depois há ainda um parecer técnico que indefere por falta de anuência. Roberto
190 Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: disse não estar deferindo ou
191 indeferindo o processo e sim, prorrogando o prazo para a apresentação de documentos e que no
192 processo tem condicionantes contemplando a observação do Conselheiro. Selma, Representante da
193 FEAM: manifesta lembrando que esse caso já foi julgado em outra oportunidade pela CMI e que
194 está voltando porque os documentos ainda não foram entregues. O consultor da empresa aceitou o
195 prazo, mas não depende dele que esse prazo seja cumprido, uma vez há a dependência de resposta
196 do IBAMA. Reitera o pedido de que o IBAMA, através de seu representante aqui, possa levar nossa
197 solicitação, pois isso vem impedindo o fechamento de vários processos. Entendo que não cabe aqui
198 outra decisão que não seja pela prorrogação. Marcelo Ferreira Guimarães - IBAMA: “*Enquanto*
199 *representante do IBAMA, Escritório Lavras o que depender da gente sim. Eu não posso responder*
200 *por instâncias superiores. Os processos que estavam em Belo Horizonte já estão todos descendo. A*
201 *maioria agora já estão todos em Lavras. De agora para frente pretendemos que a realidade seja*
202 *outra, inclusive eu gostaria de parabenizar o pessoal da SUPRAM, porque em outros processos*
203 *que já estão sendo licenciados a condução está sendo em parceria com a gente e temos conseguido*
204 *agilizar bastante os processos.*” Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial
205 da SEMAD: decide colocar em votação com a prorrogação de 90 dias para apresentação de
206 documentação e foi aprovado por unanimidade. Item 10. Processos Administrativos para Exame
207 de Licença Prévia e Licença de Instalação, Concomitantes (LP+LI). 10.1 - Maxxi Química
208 Ltda. Fabricação de Produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes. Pará de
209 Minas/MG. PA/COPAM/Nº 1001/1005/002/2007. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3.
210 Consultoria: Casa Nobre Consultoria e Engenharia Ltda. Validade 06 anos. Parecer Único
211 aprovado. Francisco de Assis Braga – ABES: questiona se existe um Químico ou Engenheiro
212 Químico na equipe técnica que elaborou o PCA e o RCA, se todas as atividades listadas no código
213 da DN 074/2004 são compatíveis de ficar num mesmo lugar e ainda se o risco de periculosidade foi
214 avaliado. Flávio Greco – representante da empresa: confirmou que na equipe de elaboração do
215 RCA/PCA tem engenheiro químico, além de a empresa possuir dois técnicos químicos. Francisco
216 de Assis Braga - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: disse estar esclarecido.
217 Processo votado e licença concedida. Item 10.2 - QUIMVALE – Química Industrial Vale do
218 Paraíba Ltda. Extração de Calcário. DNPM, Nº 832.039/1983. Pains/MG. PA/COPAM/Nº
219 01742/2003/004/2006. Apresentação: FEAM. Classe 3. Consultoria: Brandt Meio Ambiente Ltda.
220 Aprovado o indeferimento da Licença. Item 10.3 - Agropecuária San Thiago Ltda.
221 Tratamento químico de madeira. Bambuí/MG. PA/COPAM/Nº8521/2007/001/2007.
222 Apresentação SUPRAM ASF. Classe 3. Consultoria: Anetec Consultoria e Projetos Ltda.. Validade
223 04 anos. Parecer Único aprovado. Aline Faria de Souza Trindade – Diretora Técnica SUPRAM-
224 ASF: solicita alteração no item 2.2 Reserva Legal, quanto ao município por conter um erro de
225 digitação. Alterar o município de Itaúna para Bambuí. Presidente da URC-ASF, Roberto Ferreira
226 Barbosa: feita a observação, o processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.
227 Item 11 - Processos Administrativos para Exame de Licença de Operação (LO) 11.1. Brasil
228 Verde Agroindústria Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de
229 minério inclusive ferro gusa. Conceição do Pará/MG. PA/COPAM/Nº 0424/1995/011/2008.
230 Apresentação Supram-ASF. Classe 3. Consultoria: Ema Consultoria de Meio Ambiente Ltda.
231 Validade 06 anos. Parecer Único aprovado. Francisco de Assis Braga - ABES: questiona se a



232 reserva legal está junto a uma APP e se assim estiver solicita que na condicionante número 05, que
233 se refere ao isolamento da reserva legal, conste que deverá abranger a área de APP também. Jussara
234 Fernanda Santos – Analista Ambiental SUPRAM-ASF: informa que o isolamento contempla a área
235 de APP, porque é uma área contígua, então não têm como estar separando as duas áreas. Processo
236 colocado em votação e aprovado por unanimidade com a alteração solicitada. 11.2. Mineração
237 Turmalina Ltda. Lavra e Tratamento de Minério de Ouro. DNPM N° 812.003/1975.
238 Conceição do Pará - MG. PA/COPAM/N° 01154/2005/003/2007. Apresentação FEAM. Classe 5.
239 Consultoria: Cern Consultoria e Empreendimentos Ltda. *Validade 04 anos*. Parecer Único
240 aprovado. Marcelo Ferreira Guimarães - IBAMA: solicita esclarecimentos quanto à reserva legal,
241 pois o empreendimento está em área rural. Geraldo Márcio Faleiro, CBH Pará: fez o pedido de
242 sobrestamento do processo de LO, uma vez que existe um processo de outorga ainda em análise.
243 Como a outorga ainda não foi concedida, gostaria que fosse unificado o processo. Aline Faria de
244 Souza Trindade – Diretora Técnica SUPRAM-ASF: esclarece que o processo de outorga que se
245 encontra no CBH Pará para julgamento refere-se a outro empreendimento e não ao empreendimento
246 hoje instalado. Nívio Lasmar - Representante da empresa: informa que o processo de averbação de
247 reserva legal está devidamente concluído, pois sem ele a empresa não obteria a APEF para
248 implantação de supressão de vegetação para implantação do empreendimento. Foi sugerido colocar
249 essa questão da outorga como condicionante da LO. Flávio Greco - Presidente do CBH Pará: “A
250 *gente deseja é de ter aqui os dois processos analisados no conselho ao mesmo tempo*”. Presidente
251 da URC-ASF, Roberto Ferreira Barbosa: diz que o está sendo votado é um processo separado do
252 outro. O questionamento é se há um pedido de outorga. Aline Faria de Souza Trindade – Diretora
253 Técnica SUPRAM-ASF: “*Eu queria informar que a barragem de rejeito apesar de se encontrar*
254 *dentro da área de empreendimento, de acordo com a DN 74 não se trata de uma ampliação, por*
255 *quê? Porque existe um código específico na DN para barragens de rejeito. Portanto é um*
256 *empreendimento dentro de outro empreendimento e não uma ampliação. Estou falando isso para*
257 *facilitar a decisão dos conselheiros*”. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor
258 Especial da SEMAD: isso mostra cada vez mais que os processos são independentes. Colocado em
259 votação a concessão da LO da empresa que foi aprovado por unanimidade. 11.3. Gecal - Indústria
260 e Comércio de Produtos Minerais Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas
261 com ou sem tratamento. DNPM N° 831.014/80. Pains/MG. PA/COPAM/N°
262 00038/1986/008/2003. Apresentação FEAM. Retorno de vistas concedidas ao conselheiro Francisco
263 de Assis, ABES. Classe 5. Consultoria: ENAL Engenheiros Associados Ltda. *Validade: 04 anos*.
264 Parecer Técnico aprovado. Sônia Maria Tavares Melo - Assessora Jurídica – SUPRAM-ASF:
265 “*Apesar de constar na pauta como Gecal a razão social deverá ser mudada para Ical, conforme*
266 *pedido e comprovação nos autos de processo de licenciamento ambiental. É o de n°*
267 *038/1986/008/2003*”. Francisco de Assis Braga - ABES: “*Na reunião passada a questão levantada*
268 *foi com relação à compensação que estava sendo proposta a criação de uma reserva particular do*
269 *patrimônio natural. E naquela oportunidade, conversando com o Maurício Cravo, que é o técnico*
270 *responsável, eu levantei a questão se poderia ser uma RPPN desde que um gravame na escritura*
271 *similar a de uma unidade de conservação de proteção integral. Que é o que prevê na lei. Na*
272 *verdade não seria uma unidade pública e sim particular, mas com um caráter de preservação e*
273 *conservação similar a uma unidade de conservação integral. A questão é que normalmente a*
274 *compensação tem sido feita considerando a lei 9985 de 2000, que é a lei de SNUC.. O que eu*
275 *proponho aqui é que se faça a compensação do passivo ambiental da empresa, ou seja, alterações*
276 *de paisagem, construção de barragens e etc... cada empreendimento vai ter um. Então é estimado*
277 *esse passivo em pecônia e revertido na lei 9985.*” Sônia Maria Tavares Melo - Assessora Jurídica –
278 SUPRAM-ASF: Com base no relatório de vistas do Conselheiro é que foi feito um estudo. Portanto
279 nossa manifestação à respeito da Mata Atlântica partiu desse estudo. Camilo de Lélis André Melo –
280 FEDERAMINAS: ratifica o pedido de que quando tiver um TAC assinado com o Ministério



281 Público que ele fosse anexado ao processo. Dirceu de Oliveira Costa - CODEMA Pains: Em relação
282 à criação da RPPN a proposta é se que faça o investimento na unidade de conservação já existente
283 no município. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: “Então
284 nós vamos colocar isso como uma condicionante do Item 06 do Anexo 01 do Parecer Único da Ical,
285 inclusive condicionante redigida com base na fala do Prof. Francisco. Apresentar a Supram ASF
286 proposta da área para compensação ambiental prevista na Lei 14.309/02, Art. 36, regulamentada
287 pelo Art. 47 e Decreto 43.710/04 e na Lei 11.428/06. Nós temos o prazo, até unificar todos os
288 processos, de 180 dias. Acrescentar a condicionante de nº 13 no parecer único da Ical, dada como
289 Gecal, formalizar junto à CPB em Belo Horizonte a solicitação de fixação de compensação
290 ambiental da Lei 9.985/00 devendo apresentar a SUPRAM ASF o referido protocolo. Prazo de 60
291 dias da notificação da concessão da LO. Acrescentar ainda a condicionante de nº 14 do mesmo
292 parecer. Apresentar à SUPRAM ASF o plano de reconstituição da flora - PTRF, juntamente o
293 mapa situacional da área a ser reconstituída e ainda o cronograma de execução. Prazo 90 dias da
294 notificação de concessão da LO.” Francisco de Assis Braga – ABES : “Não sei se nós podemos
295 condicionar aqui, nas condicionantes, que os recursos sejam destinados ao município de Pains”.
296 Tatiana Marcelini Gerhardi - Ministério Público: sugere que a compensação ambiental seja
297 destinada para uma unidade de conservação no município de Pains. Não é nada mais justo que a
298 área impactada seja beneficiada. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial
299 da SEMAD: “Eu vou pedir a Dra. Sônia que repita para nós para que possamos votar aqui em
300 ações compensatórias e depois o que tem para ir para câmara”. Sônia Maria Tavares Melo -
301 Assessora Jurídica – SUPRAM-ASF: “Condicionante do item 6 do anexo 1 do Parecer Único do
302 Empreendimento Ical, pautado como Gecal. Apresentar a SUPRAM-ASF proposta da área para
303 compensação ambiental prevista na Lei 14.309/02, Art. 36, regulamentado pelo Art. 47 do Decreto
304 43.710/2004, e na lei 11.428/2006. Prazo de 180 dias. Acrescentar à condicionante nº 13, no
305 mesmo parecer. Formalizar junto à CPPD, em Belo Horizonte, a solicitação de fixação de
306 compensação ambiental, Lei nº 9.985/2000, devendo apresentar a SUPRAM-ASF, referido
307 protocolo. Essa fica com o prazo de 60 dias da notificação da concessão da LO. Acrescentar na
308 condicionante de nº 14, do mesmo parecer. Apresentar a SUPRAM-ASF o projeto técnico de
309 reconstituição da flora - PTRF, juntamente com o mapa situacional da área a ser reconstituída e
310 ainda o cronograma de execução. Prazo: 90 dias da notificação da concessão da LO.” Roberto
311 Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: “Por sugestão do Conselheiro
312 Camilo, a empresa em 60 dias vai apresentar um projeto para monitoramento da qualidade do ar e
313 assim que for aprovado pela SUPRAM ela irá implementar imediatamente. Vamos colocar em
314 votação com todas essas condicionantes e modificações. Quem concorda que permaneça como
315 está”. **Aprovado por unanimidade.** Item 12 - Processos Administrativos para exame de Licença
316 Operação em Caráter Corretivo – LOC -12.1 Pirobrás Industrial Ltda. Fabricação de
317 explosivos. Itaúna/MG. PA/COPAM Nº 0258/2000/002/2002. **Apresentação: FEAM. Classe 6.**
318 **Consultoria: Cedro Engenharia Ambiental Ltda. Validade 04 anos.** Parecer Único aprovado. 12.2
319 Natureza Reciclagem Comércio Ltda. Reciclagem, regeneração de outros resíduos (Classe 02)
320 não perigosos – não especificados. Divinópolis/MG. PA/COPAM Nº 12042/2004-002-2007.
321 **Apresentação: FEAM – Classe 05 – Consultoria: Selva Serviços Ambientais e Florestais Ltda.**
322 **Validade: 04 anos.** Parecer Único aprovado. 12.3 Cerâmica Visão Ltda. – ME. Fabricação de
323 tijolos com utilização de pó de balão. Pará de Minas/MG. PA/COPAM Nº
324 04059/2004/001/2006. **Apresentação: FEAM. Classe 5 – Consultoria: Pró Ambiente Engenharia,**
325 **Projetos e Consultoria Ltda. Validade 04 anos.** Parecer Único aprovado. Marcelo Ferreira
326 Guimarães - IBAMA: solicita que se retire da condicionante a exclusividade do pó de balão oriundo
327 da Siderúrgica Alterosa. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da
328 SEMAD: declara que já existe um posicionamento padrão sobre essa questão que já vem sendo
329 adotado por este Conselho devendo permanecer na mesma linha de raciocínio, ou seja, abrindo para



330 todas as empresas desde que licenciadas. Processo colocado em votação com a alteração sugerida.
331 Parecer aprovado por unanimidade. 12.4 – Joaquim Murilo Costa. Cultura de cana-de-açúcar.
332 Luz/MG. PA/COPAM/Nº 13628/2006/001/2007. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3.
333 Consultoria: Paulo Guilherme Furtado. Validade: 06 anos. Parecer Único aprovado. Alteração das
334 condicionantes 1 e 2 que foram substituídas. Aline Faria de Souza Trindade - Diretora Técnica
335 SUPRAM-ASF: pede para que acrescente duas condicionantes no parecer. “A primeira é porque
336 colocamos no corpo do parecer a questão da compensação ambiental da lei do SNUC, mas não
337 remete para as condicionantes. Então, ficou faltando junto a CPB, em Belo Horizonte, a solicitação
338 de fixação de compensação ambiental, prazo a partir de 180 dias a partir da notificação do
339 empreendedor quanto à concessão da licença. E a segunda que é apresentar a compensação
340 ambiental fixada pela CPB, prazo de um ano a partir da notificação do empreendedor”.
341 Anaximandro Lourenço Azevedo Feres – PUC Minas – completou a primeira proposta feita por
342 Aline sugerindo que sejam utilizados recursos na mesma bacia hidrográfica onde o impacto está
343 sendo gerado. Camilo de Lélis André Melo, representante da Federação das Associações
344 Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
345 FEDERAMINAS: ele indaga se as notas fiscais da compra de defensivos agrícolas e as notas de
346 devolução das embalagens deverão ser mantidas no empreendimento para fins de fiscalização.
347 Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: expressa que o bom
348 senso é que a nota fiscal seja mantida no local onde ela está sendo usada. Camilo de Lélis André
349 Melo, representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de
350 Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: propõe a retirada das condicionantes 1 e 2.
351 Edécio José Cançado Ferreira, representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas
352 Gerais – FAEMG: sugere a permanência da condicionante, porque a arrendatária seria responsável
353 pela apresentação dos documentos fiscais. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor
354 Especial da SEMAD: completa: “ Quando solicitada a empresa manda a nota fiscal pra SUPRAM,
355 porque ela precisa da nota fiscal para fazer um balanço de massa para controlar a aplicação
356 desse defensivo”. Marcelo Ferreira Guimarães, representante do Instituto Brasileiro de Meio
357 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA: preocupou-se com o fato de que o dono
358 da fazenda será penalizado e não a empresa arrendatária. “O empreendimento é o Joaquim Murilo
359 Costa, não é a empresa arrendatária.” Sônia Maria Tavares Melo - Assessora Jurídica SUPRAM-
360 ASF: cita que no Direito Penal a responsabilidade é de ambos. Aline Faria Souza Trindade –
361 Diretora Técnica SUPRAM-ASF: sugere uma condicionante para que seja enviada à SUPRAM-
362 ASF as notas fiscais referentes ao uso de defensivos agrícolas e a destinação das embalagens. “O
363 prazo podemos até discutir, mas é importante que a empresa envie as cópias das notas fiscais da
364 distribuição de defensivos agrícolas a SUPRAM-ASF a cada 6 meses”. A discussão ainda
365 perdurou e surgiu a proposta de que o envio das notas seria anualmente. Roberto Ferreira Barbosa,
366 primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: colocou em votação com sugestão de que as
367 notas sejam enviadas anualmente em substituição as condicionantes 1 e 2. 12.5 - Posto Glória
368 Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Dorés do Indaiá/MG. PA COPAM/Nº
369 03152/2001/001/2001. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 1. Consultoria: Tadeu Engenharia e
370 Construções. Validade: 06 anos. Parecer Único aprovado. 12.6 – Luz de Petróleo Ltda. Posto
371 revendedor de combustíveis. Araújos/MG. PA COPAM/Nº 2062/2002/001/2007. Apresentação
372 SUPRAM –ASF. Classe 5. Consultoria: Biosfer Ltda. Validade: 06 anos. Parecer Único
373 aprovado. 12.7 – Ôpa Auto Posto Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Nova Serrana/
374 MG. PA COPAM/Nº 2131/2002/001/2002. Classe 05. Consultoria: Biosfer Ltda. Validade: 06
375 anos. Parecer Único aprovado. 12.8 – Posto Nicodemos Ltda. Posto revendedor de
376 combustíveis. Divinópolis/MG. PA COPAM/Nº 01922/2001/001/2001. Apresentação SUPRAM-
377 ASF. Classe 1. Consultoria: Ambiental Consultorias Projetos Implantação de Sistemas de Gestão.
378 Validade: 06 anos. Parecer Único aprovado. 12.9 – Carlos Alberto Rangel Proença.



379 Cafeicultura e culturas anuais, excluindo a olericultura. Formiga/MG. PA COPAM/Nº
380 3562/2205/001/2007. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Consultoria: Alberto Carlos
381 Generoso Proença. *Validade: 06 anos.* Parecer Único Aprovado. Foram acrescentadas as duas
382 condicionantes sobre compensação ambiental nos termos propostos pelo Conselheiro Anaximandro
383 sobre a aplicação de recursos no próprio município do empreendimento. Francisco de Assis Braga-
384 ABES: questiona sobre o estado de conservação das APP's e *em função disso*, sugere incluir
385 cercamento ou exigência de PTRF não como condicionante, mas como compensação. Roberto
386 Nogueira Vilela – Analista Ambiental SUPRAM-ASF: responde que a propriedade é utilizada
387 apenas na cultura de café e a propriedade é instalada em cima de três matrículas em que as reservas
388 legais são fragmentadas, já estão em fase adiantada de regeneração e não há necessidade de
389 cercamento por não haver trânsito de animais no local. Quanto as APP's, informa que a área é um
390 pouco brejosa e tem um córrego, não havendo grande expressão de vegetação. Processo julgado e a
391 licença deferida nos termos do parecer único. 12.10. Maria Ângela Lacerda Defilippis. Cultura
392 de cana-de-açúcar, bovinocultura de leite, de corte extensiva e culturas anuais excluindo a
393 olericultura. Moema/MG. PA/COPAM/Nº14944/2006/001/2007. Apresentação SUPRAM-ASF.
394 Classe 3. Consultoria: Paulo Guilherme Furtado. *Validade: 06 anos.* Parecer Único Aprovado.
395 Foram acrescentadas as duas condicionantes sobre compensação ambiental nos termos propostos
396 pelo Conselho sobre a aplicação de recursos no município do empreendimento. Francisco de Assis
397 Braga - ABES: pede destaque para observar a mesma questão sobre a conservação das APP's e o
398 cercamento das áreas por causa da atividade de bovinocultura. Daniela Lima Ferreira – Analista
399 Ambiental SUPRAM-ASF: *“As APP's se encontram conservadas e no caso eu não pedi o*
400 *cercamento porque as áreas onde têm os gados ficam em outra fazenda. Não tem contato com as*
401 *APP's. Por isso não solicitado o cercamento.”* Aproveitou para solicitar correção no parecer
402 incluindo mais um município de Moema para Moema e Santo Antônio do Monte. Edécio José
403 Cançado Ferreira, representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG:
404 *“Com relação aos recursos oriundos da formalização junto ao CPB da unidade da Maria Ângela*
405 *eu solicitaria que colocasse preferencialmente no município de Moema a aplicação dos recursos.”*
406 O Presidente da URC-ASF, Roberto Ferreira Barbosa colocou em votação com a sugestão do
407 Conselheiro sobre a aplicação dos recursos. Processo aprovado por unanimidade. 12.11 – Calçados
408 Gardênia Ltda. Fabricação de calçados em geral. Nova Serrana/MG. PA COPAM/Nº
409 21139/2005/001/2007. Apresentação SUPRAM-ASF – Classe 3 – Consultoria: CP Solutions
410 Engenharia Ltda. *Validade: 06 anos.* Parecer Único Aprovado. 12.12 – Porto Mineiro de Grãos
411 Armazéns Gerais Ltda. Beneficiamento primário de produtos agrícolas. Formiga/MG. PA
412 COPAM/Nº 20403/2005/002/2008. Apresentação SUPRAM-ASF. Consultoria: LL Ecológica.
413 *Validade: 06 anos.* Parecer Único Aprovado. Foi alterada a condicionante nº 2 incluindo a
414 revegetação dos taludes. Francisco de Assis Braga - ABES: informa que na condicionante dois cita
415 um processo erosivo nos taludes de corte sugerindo, então, que seja incluído nela a revegetação dos
416 taludes para evitar o processo erosivo. Item 13 – Processos Administrativos para Exame de
417 Revalidação de Licença de Operação (REVLO). 13.1. TMG Siderurgia Ltda. Produção de
418 Ferro Gusa. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 00321/1999/005/2007. Apresentação FEAM.
419 Classe 5. Consultoria Pro Ambiente Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda. *Validade: 0 4 anos.*
420 Parecer Único Aprovado. Geraldo Márcio Faleiro - CBH Pará: *Eu gostaria de saber da outorga*
421 *desse processo. Eliane Lara, representante da empresa: É a mesma história. Essa outorga entrou na*
422 *data devida. Antes do prazo de vencimento e o IGAM até hoje nada. Junto com essa eu tenho outras*
423 *outorgas de 2006 que o IGAM não nos libera. Estamos com diversas revalidações travadas. Essa*
424 *daí por necessidade a FEAM lançou como condicionante. Mas eu a aceito como condicionante;*
425 *aceito que ela seja o recibo do protocolo que foi feito no início de 2007. Eliane Lara, representante*
426 *da empresa: Já tem mais de ano. Um ano e meio esse pedido. Átila Alves e Costa – FIEMG: O*
427 *parecer é favorável desde que apresente o parecer do IGAM. Diz aqui que a empresa apresentou*



428 *todos os documentos referentes à validação da outorga dentro dos prazos legais. Ou seja, a*
429 *empresa está sendo punida por algo que ele não tem como interferir. Roberto Ferreira Barbosa,*
430 *primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: Por isso agora nós vamos fazer todos os*
431 *processos unificados na SUPRAM. Um dos motivos era o de vários atores atuando, agora tem um*
432 *ator único. Aprovado por unanimidade. 13.2. Pedreira do Brasil S/A. Lavra de Granito. DNPM*
433 *N° 832.080/1984. Carmo da Mata/MG. PA/COPAM/N° 00114/1989/005/2002. Apresentação*
434 *FEAM. Empreendimento Classe 3. Consultoria Lithos Engenharia. Validade: 08 anos. Parecer*
435 *Técnico Aprovado. Utilizando o princípio da isonomia em se tratando de mineração, foram*
436 *acrescentadas as duas condicionantes sobre compensação ambiental. Francisco de Assis Braga -*
437 *ABES: questiona sobre a existência de um PRAD – Plano de Áreas Degradadas e sua execução.*
438 *Elói Azalinni Máximo - Técnico da FEAM: esclarece que no licenciamento original foi apresentado*
439 *o PRAD e que toda a área está em cima de uma rocha, não havendo área recuperada. Depois do*
440 *esclarecimento o processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. 13.3. Siderúrgica*
441 *Mat-Prima Ltda. Produção de Ferro Gusa, fundidos de ferro e geração de energia.*
442 *Divinópolis/MG. PA/COPAM/N° 0399/1999/008/2005. Apresentação FEAM. Empreendimento*
443 *classe 5. Consultoria não informada. Validade: 04 anos. Parecer Técnico Aprovado. 13.4. Saint-*
444 *Globain Canalizações Ltda. Produção de Fundidos de Ferro e Aço sem tratamento químico*
445 *superficial. Itaúna/MG. PA/COPAM/N° 0068/1993/009/2005. Apresentação SUPRAM-ASF.*
446 *Classe 3. Consultoria ING Meio Ambiente. Validade: 06 anos. Parecer Único Aprovado. 13.5.*
447 *Siderúrgica Piratininga Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos com redução de minério.*
448 *Itaguara -MG. PA/COPAM/N°0054/1984/006/2007. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 5.*
449 *Consultoria Cern Consultoria e Empreendimentos de Recursos Naturais Ltda. Validade: 06 anos.*
450 *Parecer Único Aprovado. Houve alterações nas condicionantes. Aline Faria de Souza Trindade –*
451 *Diretora Técnica – SUPRAM-ASF: “Eu gostaria de pedir para trocar a redação da condicionante*
452 *ó que fala sobre o plano de educação ambiental. Vai ficar assim: apresentar programa de*
453 *educação ambiental com cronograma de execução, conforme termo de referência aprovado pela*
454 *DN 110 DE 2007. Só mesmo a mudança da redação o conteúdo é o mesmo. E pedir para*
455 *acrescentar no anexo 2 também o monitoramento de efluentes atmosféricos. Só mesmo porque foi*
456 *falado no parecer em termos de emissões atmosféricas, mas no anexo 2 aonde vêm listado o que*
457 *têm de ser monitorado, não sai.” Alder Marcelo de Souza - Analista Ambiental SUPRAM- ASF:*
458 *“Eu gostaria de alertar os conselheiros da alteração no auto-monitoramento no programa de auto-*
459 *monitoramento de efluente industrial sanitário; “enviar anualmente”, em substituição ao termo*
460 *trimestralmente”. A licença foi votada com as observações feitas pela SUPRAM e aprovada por*
461 *unanimidade. 13.6. Britadora Boa Vista Ltda. Extração de rocha para produção de brita.*
462 *DNPM N ° 831.111/1980. Itaúna - MG. PA/COPAM/N° 0257/1991/002/2007. Apresentação*
463 *SUPRAM-ASF. Classe 3. Consultoria: Geomil. Validade: 08 anos. Parecer Único Aprovado.*
464 *Francisco de Assis Braga - ABES: lembra sobre a necessidade de inclusão da compensação*
465 *ambiental neste processo. Alder Marcelo de Souza - Analista Ambiental SUPRAM- ASF: informa*
466 *que já está prevista na condicionante nº 2. 13.7. Prefeitura Municipal de Iguatama/MG. Usina de*
467 *triagem e compostagem de lixo. Iguatama/MG. PA COPAM/N° 0220/1998/003/2007.*
468 *Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 1. Consultoria: Moacir Carvalho Pereira. Validade: 04 anos.*
469 *Parecer Único Aprovado. Foi acrescentada uma condicionante sobre apresentação de Programa de*
470 *Coleta Seletiva no município. Francisco de Assis Braga - ABES: O conselheiro demonstra*
471 *preocupação com a questão da insalubridade do trabalhador, pois, de acordo com o parecer técnico*
472 *o lixo é levado para a usina tal qual é recolhido, sem qualquer tipo de tratamento prévio ou coleta*
473 *seletiva para melhorar o ambiente de trabalho. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e*
474 *Assessor Especial da SEMAD: “O contato do pessoal que trabalha com esse lixo, infelizmente não*
475 *é um problema da secretaria de Meio Ambiente ou mesmo do Copam. É um problema de saúde*
476 *pública ou do Ministério do Trabalho. Não deixa de ser um problema ambiental sim, mas nós não*



477 *temos competência pra decidir sobre isso não". Aline Faria de Souza Trindade – Diretora Técnica*
478 **SUPRAM-ASF:** esclarece que a coleta seletiva é importante porque muito material que fica
479 contaminado, reciclado e material a ser compostado vai pra vala de rejeito. E essa vala poderia ter
480 uma vida útil maior e acaba ficando menor. Foram citados exemplos do que já funciona no Estado e
481 proposta a inclusão da condicionante de um Programa de Coleta Seletiva de Lixo no prazo de 180
482 dias com cronograma de execução. Item. 14. Processos Administrativos para exame de Pedido
483 de Prorrogação de Prazo de Condicionante de Licença Operação em Caráter Corretivo
484 (LOC) 14.1 Posto Quatro Primos Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Maravilhas/MG.
485 PA/COPAM/N° 1250/2001/001/2006. **Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 1. Consultoria:**
486 **Arquitetural Arquitetura e Consultoria Ltda.** Parecer Único Aprovado. **Aprovado por unanimidade**
487 **a prorrogação de prazo para 180 dias, visando o cumprimento da exigência da reforma do posto.**
488 14.2. PintaCor Indústria Química Ltda. Fabricação de tintas, esmalte e vernizes.
489 Divinópolis/MG. PA/COPAM/N° 09878/2006/001/2007. **Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3.**
490 **Consultoria Ceel Consultoria e Análises Ambientais.** Parecer Único Aprovado. 14.3. CEBRIL-
491 Central de Britagem Ltda. Extração de rocha para produção de brita. DNPM N° 832.482/86.
492 Itaúna/MG. PA/COPAM/N° 00365/1999/2006. **Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3.**
493 **Consultoria Geomil.** Parecer Único Aprovado. Item 15. Processos Administrativos para exame
494 de Alteração de Condicionante de Licença de Operação em Caráter Corretivo. (LOC). 15.1.
495 Fundação Unibrás Ltda. Produção de fundidos de ferro e aço sem tratamento químico
496 superficial. Cláudio/MG. PA/COPAM/N° 00694/2003/001/2003. **Apresentação SUPRAM-ASF.**
497 **Classe 3. Consultoria: Geambiente Consultoria Ltda.** Parecer Único Aprovado. 15.2. Three
498 Color Beneficiamento Têxtil Ltda. Lavanderia industrial com tingimento, amaciante e outros.
499 Divinópolis/MG, PA/COPAM/N° 00400/2001/004/2007. **Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3.**
500 **Consultoria Ecomed Ltda.** Parecer Único Aprovado. 16. Processos Administrativos para exame
501 de Pedido de Reconsideração de Auto de Infração 16.1. Mineração Transporte Vale do Rio
502 Santana Ltda. Extração de filito. Arcos - MG. AI N°374/2005. PA/COPAM/N°
503 0055/1994/005/2005. **Apresentação FEAM.** Aprovado o indeferimento do pedido de
504 reconsideração e aplicação da multa no valor mínimo possível. **Cleber - representante da**
505 **empresa:** solicita para que seja aplicada a multa em seu menor valor. **Anaximandro Lourenço**
506 **Azevedo Feres – PUC-MINAS:** expressa que, muito embora o parecer jurídico não reitere, mas o
507 parecer técnico considera a obtenção da licença prévia pela empresa como atenuante. Informa que
508 está quantificada como gravíssima, mas que deveria ser aplicada pelo menos a atenuante da
509 obtenção de licença prévia no decorrer do procedimento. **Roberto Ferreira Barbosa, primeiro**
510 **Suplente e Assessor Especial da SEMAD:** concorda e coloca o processo em votação com a ressalva
511 de manutenção da multa no valor mínimo possível. **Aprovado por unanimidade.** 16.2. TCF-Triunfo
512 Comércio de Ferro Ltda. Produção de ferro gusa. Divinópolis/MG. AI N°2213/2005.
513 PA/COPAM/N° 00123/2000/004/2005. **Apresentação FEAM.** Aprovado o indeferimento do
514 pedido de reconsideração e manutenção da multa. 17. Assuntos Gerais. **Aline Faria de Souza**
515 **Trindade – Diretora Técnica SUPRAM-ASF:** *“Eu gostaria de prestar alguns esclarecimentos em*
516 *relação ao acompanhamento das condicionantes da Destilaria Alpha. Não sei se os senhores*
517 *conselheiros lembram que a entrega de Certificado de Licença à empresa, ficou condicionado ao*
518 *cumprimento de algumas condicionantes. E nós estivemos fiscalizamos a empresa em que a licença*
519 *foi concedida em vinte do sete com dezenove condicionantes ao todo. As condicionantes que foram*
520 *vinculadas à entrega do certificado foram as condicionantes de número 1, 3, 4, 5, 6, 18 e 19. Essas*
521 *condicionantes foram cumpridas. Apenas algumas questões que estavam relacionadas à operação*
522 *da empresa não puderam ser cumpridas porque a usina ficou desmontada no período da*
523 *entressafra. Mas nós cobramos relatórios e eles ficaram de apresentar tão logo a empresa*
524 *começasse a operar dentro do prazo que nós demos. As condicionantes 2, 9, 10, 11, 14 e 16, foram*
525 *vinculadas ao início da safra em 2008. Esse início se deu no dia 09/06/2008, segundo informação*



526 da empresa. Então a partir dessa data cobramos através do auto de infração que a empresa
527 apresentasse alguns relatórios demonstrando o cumprimento das mesmas. E as condicionantes 7, 8,
528 12,13 e 17 foram estabelecidas de forma adversa. Por exemplo: 3 meses, 4 meses a partir da
529 entrega do certificado. Então procedemos da seguinte forma: no dia 04/06/2008 nós entregamos o
530 certificado considerando o cumprimento das condicionantes essenciais e, a partir desse dia, as
531 condicionantes com prazos distintos passaram a ser contabilizados. É apenas uma prestação de
532 contas e o relatório está aqui dentro do processo. Se precisar de mais alguma informação nós
533 temos todas lá na SUPRAM-ASF". Dirceu de Oliveira Costa – CODEMA Pains: "Na última
534 reunião deste Conselho em Carmópolis de Minas foram solicitados dois esclarecimentos da
535 SUPRAM. O primeiro com relação à instalação da estação de tratamento de esgoto em Bom
536 Despacho e o segundo em relação à instalação de empreendimento dentro da área de influência
537 direto do sistema da gruta do Éden, aqui na cidade de Pains." Maria Cláudia Pinto –
538 Superintendente SUPRAM-ASF: "Em relação ao primeiro questionamento do Conselheiro, nós
539 passamos ao Comando da Polícia Ambiental, sediada em Bom Despacho e fomos informados que
540 nenhuma obra foi iniciada ainda, mas que existe na cidade boatos de que já há recursos destinados
541 a instalação da ETE. Na semana passada foi formalizado um processo de LP e LI concomitantes.
542 Eu acredito que o município deva estar aguardando a licença para poder começar a instalar.
543 Pedimos a Polícia para ficar atenta ao início da obra sem o devido licenciamento. " Quanto ao
544 segundo questionamento que foi muito direcionado para a Calcinação Pains, foi feito o pedido para
545 que a FEAM participasse, já que o processo está em análise naquele Órgão. "Com relação à
546 Mineração Saldanha que é a outra empresa que está no entorno da Gruta do Éden o processo está
547 em fase de análise na SUPRAM. Já foi feita Audiência Pública, solicitada informações
548 complementares e estamos aguardando, inclusive, anuência do IBAMA também. Ela opera através
549 de força do TAC. Em relação à Pista de Motocross, infelizmente é uma prerrogativa apenas do
550 município. Não é licenciado pelo Estado. O município pode atuar através de legislação própria
551 com relação a esta pista. Em relação ao complexo calcinação Pains a FEAM vai se manifestar. "
552 Selma – Técnica da FEAM: "Eu sou uma das responsáveis pelo processo da Calcinação Pains que
553 está em análise, não está concluído. É uma área que a gente entende que é de uma complexidade
554 ambiental e para isso, estamos tomando todo o cuidado, com todos os estudos adicionais
555 necessários para concluir pelo deferimento ou pelo indeferimento. Além disso, também vamos
556 necessitar de um posicionamento do IBAMA para essa área. Até o momento Dirceu, o que está
557 incomodando é que a empresa está operando. Ela tem uma licença provisória da FEAM e ela tem o
558 direito de operar em função dessa licença. Paralelamente a isso, nós estamos realizando a
559 conclusão do parecer. A empresa tem Licença Prévia, Licença de Instalação e está em fase de
560 Licença de Operação e ainda conseguiu uma Ad referendum para operar. Realmente ainda não foi
561 concluído o parecer em função da complexidade da área e dos estudos que são hidrogeológicos
562 que foram necessários para entendermos melhor a região e avaliar essa viabilidade ambiental".
563 Dirceu de Oliveira Costa – CODEMA Pains: pergunta se a licença concedida, neste caso, foi ad
564 referendum. Selma – Técnica da FEAM: responde que é uma APO. Dirceu de Oliveira Costa –
565 CODEMA Pains: questiona a validade dessa APO. Selma – Técnica da FEAM: responde que é até
566 o julgamento da licença de operação. Dirceu de Oliveira Costa – CODEMA Pains: questiona sobre
567 quem recai a responsabilidade pelos impactos ambientais. Selma – Técnica da FEAM: "Eu não
568 posso ficar falando, mas o problema maior ali é de hidrologia e, portanto estamos avaliando toda
569 essa parte. Danos que poderiam acontecer e que não teriam reparo é a parte da vegetação que foi
570 retirada. Isso não têm como! A empresa tem uma anuência do IEF mas não tem a anuência do
571 IBAMA. Então o processo da Calcinação está nesse pé". Dirceu de Oliveira Costa – CODEMA
572 Pains: "Eu sugiro que os órgãos responsáveis se manifestem o mais rápido possível, que falem que
573 sim ou que não! A empresa já está em processo de operação. Se sair um parecer em contrário a
574 essa empresa quem vai ressarcir o investimento deles. E o meio ambiente? Se for o caso de



575 *deliberar a concessão da licença, que isso seja feito rápido também. Acaba que a empresa fica*
576 *sendo incomodada, através de denúncias e uma série de outros questionamentos. Isto não é*
577 *interessante para a política ambiental". Paulo Sérgio Teixeira - IBAMA: "Como o conselheiro*
578 *Dirceu acabou de falar a área é um pouco complexa. Essa análise está sendo realizada pelo Ibama*
579 *desde 2002/2001 me parece. E recentemente o IBAMA contratou um estudo de uma consultoria*
580 *sobre esse afloramento do calcário aonde está a Gruta do Éden e esse estudo diz que ali não pode*
581 *ter atividade de mineração. O IBAMA esteve na empresa para desativá-la e quando chegamos lá*
582 *encontramos esse documento que estão chamando de Ad Referendum. Pegamos esse documento e*
583 *levamos para o nosso jurídico que se pronunciou que aquele documento não tem validade. O que*
584 *estou sabendo é que houve uma reunião em Belo Horizonte onde foi colocado para esses*
585 *empreendedores que a empresa deles será fechada. Apenas está sendo esperado a volta do chefe*
586 *regional para que ele possa fechar as duas empresas. Então o IBAMA tem dado resposta nesse*
587 *sentido. O que tem dentro do processo do IBAMA é uma negativa até o momento. Isso não significa*
588 *que fechando essa empresa agora futuramente ela não possa operar". Dirceu de Oliveira Costa –*
589 *CODEMA Pains: questiona sobre os critérios para emissão da APO, já que o IBAMA declara não*
590 *ter emitido a sua anuência. Edélcio José Caçado - FAEMG: completa a discussão dizendo que o*
591 *fórum adequado para essa discussão é a justiça. A justiça é quem deve decidir se a APO tem ou não*
592 *validade. Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM-ASF: lembrou que: "Na reunião de*
593 *Carmópolis de Minas o Conselheiro Marcelo distribuiu para todos os conselheiros um parecer do*
594 *IBAMA que fala exatamente sobre a Calcinação Pains. O IBAMA se manifestando contrário tanto*
595 *a APO quanto a operação da empresa. Foi uma falha do conselho de não ter lido esse parecer e se*
596 *leu não observou essa questão. Existe uma manifestação do IBAMA para essa situação. A sugestão*
597 *que eu faço, ao invés de ficarmos horas discutindo aqui esse assunto, é que, já que não existe*
598 *anuência do IBAMA para intervenção da área, é que faça uma moção ao presidente da FEAM e*
599 *revogue a APO concedida e embargue as atividades da empresa". Roberto Ferreira Barbosa,*
600 *primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: sugere encerrar o assunto e fazer a moção.*
601 *Camilo de Lelis André Melo, representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais,*
602 *Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: na última reunião*
603 *pediu ao COPAM que olhasse a respeito da estrada que será asfaltada de Divinópolis ao Lago das*
604 *Roseiras. Questionando se foi feita uma pesquisa a respeito. Maria Claudia Pinto - Superintendente*
605 *SUPRAM-SF: "Só para dar uma resposta ao conselheiro Camilo quanto ao Lago das Roseiras. Foi*
606 *feita pela Polícia Ambiental de Divinópolis uma fiscalização no local e foi averiguado que não se*
607 *tratava de um empreendimento passível de licenciamento. A Prefeitura Municipal de Divinópolis*
608 *inclusive entrou com um FCEI informando que é uma extensão de 9.2 km e que conferido pela*
609 *Polícia Militar deu 9.5 km, não passível de licenciamento ambiental porque o mínimo são 10 km.*
610 *Mas mesmo assim serão feitas intervenções em curso d'água e transposições rodo- ferroviária e*
611 *intervenção em APP e ainda supressão de mata nativa. Para que o município faça essas*
612 *interferências é preciso que ele obtenha as outorgas para a transposição, as autorizações para*
613 *supressão de mata nativa e a intervenção em APP". Camilo de Lelis André Melo, representante da*
614 *Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de*
615 *Minas Gerais – FEDERAMINAS: solicita para que seja colocada em votação a convocação dos*
616 *empreendimentos sujeitos a AAF que foram já requeridos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis*
617 *e licenciar em apenas um processo de licenciamento o sistema de esgotamento sanitário. Roberto*
618 *Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: Colocou em votação a*
619 *proposta do conselheiro Camilo que foi aprovado por unanimidade. Colocou também em votação a*
620 *proposta de moção feita na 41º Reunião em Carmópolis de Minas pelo conselheiro Anaximandro.*
621 *"A Unidade Colegiada doopam Alto São Francisco em sua 42º Reunião Ordinária realizada em 19*
622 *de Junho de 2008, na cidade de Pains/MG, com fulcro nos incisos 1,2, e 3 do artigo 11 do decreto*
623 *44667 de 3 de Dezembro de 2007 que considerando que somente é exigida a notação de*



624 *responsabilidade técnica para a elaboração de PCA e RCA ou EIA/RIMA dos Processos de*
625 *Licenciamento Ambiental, considerando que alguns e conseqüente execuções são exigidos através*
626 *de condicionantes a serem exigidas durante a vigência das Licenças Ambientais. Considerando que*
627 *as condicionantes aprovadas pelas URC's constantes das Licenças Ambientais ficam desprovidos*
628 *de um emissário técnico para acompanhamento e execução dos projetos elaborados e considerando*
629 *ainda que a Licença Ambiental só terá plena validade mediante o cumprimento das condicionantes*
630 *aprovados. Proponho que seja exigida a ART para a Execução de Projetos apresentados em*
631 *cumprimentos das condicionantes aprovadas nas Licenças Ambientais pelas URC's". Colocou em*
632 *votação a moção a ser encaminhada ao secretário de estado. Aprovado por unanimidade. Maria*
633 *Claudia Pinto, Superintendente SUPRAM-ASF: pediu para fazer uma retificação. "Eu falei que os*
634 *empreendimentos da prefeitura são passíveis de AAF. Na verdade os empreendimentos não são*
635 *passíveis de licenciamento e nem de AAF". Edécio José Cançado Ferreira, representante da*
636 *Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG: falou aos conselheiros da sua*
637 *nomeação no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais da Secretaria da Fazenda.*
638 *Agradeceu a todos pelo apoio. Item 18 - Encerramento. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro*
639 *Suplente e Assessor Especial da SEMAD: "Parabéns ao nobre conselheiro Edécio pelo cargo,*
640 *mais um cargo, agora no conselho de contribuintes". Agradeceu e despediu-se.*

641

642

643

644

Shelley de Souza Carneiro

Secretario Adjunto de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais